

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2001

## DECRETO Nº 13.555, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente nº 3017/2024

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2024, Lei nº 11.665/2023 no valor de R\$ 31.714,43 (trinta e um mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e três centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                  |               |
|------------------------------------------------------------------|---------------|
| 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER         |               |
| 27.812.0014.2205 – Manutenção do Esporte e Lazer                 |               |
| 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1378) | R\$ 25.665,15 |
| 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (1379)                          | R\$ 6.049,28  |
| Recurso 0500                                                     |               |

|                   |               |
|-------------------|---------------|
| Total SUPLEMENTAR | R\$ 31.714,43 |
|-------------------|---------------|

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

|                         |               |
|-------------------------|---------------|
| Superávit financeiro    | R\$ 31.714,43 |
| Total Fonte de Recursos | R\$ 31.714,43 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2001

## DECRETO Nº 13.556, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Saúde.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV, e 260 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 4201/2024,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Saúde,

### DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

| TITULAR                   | FUNÇÃO            | MOTIVO        | CARGA HORÁRIA | LOTAÇÃO               | PERÍODO                 | EXPEDIENTE | PSS                   |
|---------------------------|-------------------|---------------|---------------|-----------------------|-------------------------|------------|-----------------------|
| GREICE LUCKMEIER GERHARDT | MONITOR DE CRECHE | LICENÇA SAÚDE | 30 H          | EMEIRISQUE E RABISQUE | 01/01/2024 a 31/03/2024 | 4201/2024  | Edital nº 348-03/2023 |

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal de Educação  
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil  
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2001

## **P O R T A R I A   N.º 32.403, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

NOMEIA Gestora da Parceria entre o Sindicato do Comércio Varejista de Lajeado (SINDILOJAS) e Prefeitura Municipal de Lajeado.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 35, inciso V, "g" da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 4267/2024,

### **RESOLVE:**

Nomear SIMONE HORN, matrícula 15002, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal II, como Gestora da Parceria entre o Sindicato do Comércio Varejista de Lajeado (SINDILOJAS) e Prefeitura Municipal de Lajeado, sendo esta a responsável pela fiscalização da execução da parceria, para a realização do RELOAD – Vender é Surpreender, que realizar-se-á no dia 04/04/2024, conforme protocolo digital n.º 37106/2023.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Lajeado, 09 de fevereiro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2001

## **P O R T A R I A   N.º 32.406, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024**

ALTERA o Cargo em Comissão do servidor  
FABRICIO MENEZHINI DA SILVA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 3017/2024,

### **RESOLVE:**

Alterar o Cargo em Comissão do servidor FABRICIO MENEZHINI DA SILVA, matrícula 15025, lotado na Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer, de Assessor de Gestão Municipal II, padrão CC3, para o cargo de Diretor de Secretaria, padrão CC4, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Lajeado, 14 de fevereiro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2001

---

## **P O R T A R I A   N.º 32.407, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024**

EXONERA, a pedido, a servidora estável  
BRUNA THAIS WELZBACHER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 17 de fevereiro de 2024, a servidora estável BRUNA THAIS WELZBACHER, matrícula 14280, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de fevereiro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2001

## **P O R T A R I A   N.º 32.409, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024**

**TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata  
ANELISE GONCALVES DE SOUZA.**

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 32.345/2024, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem;

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 08 de fevereiro de 2024;

### **RESOLVE:**

Tornar sem efeito a nomeação da candidata ANELISE GONCALVES DE SOUZA, efetuada pela portaria n.º 32.345, de 07 de fevereiro de 2024, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 13, de acordo com Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 2º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de fevereiro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2001

## **P O R T A R I A   N.º 32.410, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024**

DISPENSA a servidora efetiva ROSELI ANGELICA BERTE da Função Gratificada.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município, Lei n.º 11.157/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 4830/2024,

### **RESOLVE:**

Dispensar a servidora efetiva ROSELI ANGELICA BERTE, matrícula 7819, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, da função gratificada de Assessor de Gestão Municipal II, padrão FG 3, a partir de 12 de fevereiro de 2024.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de fevereiro de 2024.

Lajeado, 14 de fevereiro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2001

## **P O R T A R I A   N.º 32.411, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024**

EXONERA, a pedido, o servidor efetivo LUCAS MAURICIO WILLECKER DOS SANTOS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 15 de fevereiro de 2024, o servidor efetivo LUCAS MAURICIO WILLECKER DOS SANTOS, matrícula 16460, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Geografia, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de fevereiro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2001

## **P O R T A R I A   N.º 32.414, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

NOMEIA a candidata LUIZA DECKER para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 42379/2023, e,

CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora Márcia Helena Hamester;

RESOLVE:

Nomear a candidata LUIZA DECKER para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Língua Inglesa, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 12º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 748-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 15 de fevereiro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2001

## EDITAL Nº 072-04/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

CONVIDA as candidatas e demais interessados para ato público de sorteio para fins de classificação no PSS para contratação temporária na função que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

CONVIDA as candidatas que tiveram suas notas empatadas e demais interessados a comparecerem no dia 16 de fevereiro de 2024, às 10h, tendo por local a Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Júlio de Castilhos, n.º 434, Centro, ao ato público de sorteio para fins de classificação no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS, Edital de Abertura n.º 012-04/2024, conforme abaixo:

Disputando a Classificação: 1º, 2º, 3º e 4º LUGAR

| <i>Nome</i>                      | <i>Nota</i> |
|----------------------------------|-------------|
| INDIARA CAROLINE RIGATTI         | 000         |
| JANAÍNA MORAES VIEIRA            | 000         |
| FLÁVIA BARBOSA DE CASTRO         | 000         |
| LÓRIS MARTA MATOZO SOARES XAVIER | 000         |

Lajeado, 15 de fevereiro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2001

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 073-04/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto nas Leis nº 11.673, de 26 de dezembro de 2023 e nº 11.679 de 27 de dezembro de 2023, atendendo ao que consta no protocolos digitais nº 39538/2023 e 42071/2023, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento das candidatas Fernanda Aparecida Lima Donel e Hevelin Charine Grandi no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### **CONVOCA**

As candidatas abaixo nominadas, que solicitaram o reposicionamento para o final da lista de classificação, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, até o dia 19 de fevereiro de 2024, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 348-03/2023, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 396-03/2023.

Monitor de Creche

MARIA ANTÔNIA PEREIRA DIAS – Classificação 87º lugar

JOSIANE THAÍS PEREIRA – Classificação 115º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 348-03/2023, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 15 de fevereiro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
Sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2001

## **DISPENSA N.º 047-04/2024**

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/40417

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Sociedade Lajeadense de Atendimento à Criança e ao Adolescente

CNPJ: 88.070.040/0001-50

VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 367.586,58 em parcela única

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses

PROJETO/ATIVIDADE: "Construindo Sonhos – Etapa Final"

Gestor: Fatima Luciane Leal Machado – Portaria 32.321/2024

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve ações voltadas à área da assistência social e está credenciada na política municipal, através de Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada, admitindo-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação.

Lajeado, 14 de fevereiro de 2024.

Natanael Zanatta

Procurador-Geral

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 14/02/2024, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, que é de promover a garantia dos direitos sociais, considerando a importância de implementação deste projeto que busca o desenvolvimento da autoestima, por meio de diferentes formas de expressão, que reflita no empoderamento e confiança das meninas participantes, fortalecendo a identidade pessoal e de convivência em sociedade, justificando assim esta parceria.

Marcelo Caumo  
Prefeito

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1º da Lei 13.019/2014; §2º.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2001

---

EXTRATO DE PENALIDADE. Aplicação de sanção administrativa. Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO 10-07/2021, expediente 39.574/2023. Empresa Penalizada: TIAGO KRONBAUER FRITZEN EPP . CNPJ nº 22.609.215/0001-47. Penalidade: Multa, de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, no valor de R\$ 970,22(novecentos e setenta reais com vinte e dois centavos), e suspensão temporária de licitar e contratar com o Município de Lajeado, pelo período de 02(dois) anos. Marcelo Caumo - Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024 (Lei nº 14.133/2021) – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE GRAMA SINTÉTICA, GOLEIRAS E TELA ESPORTIVA, COM COLOCAÇÃO, PARA CAMPO DE FUTEBOL DE PARQUES E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 04/03/2024, às 09h00min, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 15 de fevereiro de 2024. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01-03/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014. Finalidade: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, PLANOS DE TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL QUE PLEITEIAM FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO, TENDO COMO OBJETO ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER NA MODALIDADE CANOAGEM. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a apresentação das propostas no prazo que correrá do dia 21 de fevereiro à 22 março de 2024. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 15 de fevereiro de 2024 – Natanael Zanatta – Subprocurador.